

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2019 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 307

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Revogar a resolução nº 16, de 4 de outubro de 2019, para estabelecer processo seletivo como modalidade de contratação de estagiários supervisionados do CREFITO 11.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11 - DF/GO, ad referendum do Plenário, nos termos da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e art. 36 do Regimento interno:

CONSIDERANDO as previsões nos arts. 1º, 3º e 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; resolve:

Art. 1º - Fixar processo seletivo como modalidade de contratação para estagiários no CREFITO 11.

Art. 2º - O CREFITO 11 deve normatizar, por ato próprio, os critérios de necessidade, periodicidade, quantidade de estagiários e duração de contrato nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o valor da bolsa e benefícios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSA IRLENE MARIA SERAFIM**  
Diretora-Secretária

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**  
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.